

## TERMOS DE REFERÊNCIA

### AUDITORIA FINANCEIRA DO PROJETO EDUCAÇÃO EM ALTA VOZ - OC 1.3 - 2024

Relativamente à realização da auditoria de contas que inclui actividades financiadas pelo projecto Educação em Alta Voz (Education in Out Loud)

#### 1. Dados Introdutórios

- a. O auditor será nomeado pela direcção da organização, após um rigoroso processo de concurso, assegurando que foram obtidas cotações competitivas e independentes.
- b. O auditor deve ser um contabilista ajuramentado ou ter formação e título semelhante nopaís específico e deve poder realizar a auditoria em conformidade com as leis nacionais e as Normas Internacionais de Auditoria (ISA).

#### 2. OBJECTIVO DA AUDITORIA

- a. O objectivo da auditoria financeira é permitir aos auditores exprimir uma opinião profissional independente sobre a situação financeira da subvenção e assegurar que os fundos utilizados para as actividades financiadas pela EOL tenham sido utilizados para os fins previstos.
- b. Como parte da auditoria, o auditor examinará os procedimentos existentes com foco especial para as práticas contabilísticas, gestão financeira, fraude, suborno e corrupção, verificar se estes foram preparados e apresentados conforme exigido pelas leis e também se tem mantido controlos internos adequados e documentação de apoio para as transacções.

#### 3. ÂMBITO DA AUDITORIA

O âmbito da auditoria é a auditoria do projecto do *contrato de subvenção OCI EOL* para o ano civil de 2022. A gestão da organização deve facultar ao auditor o acesso ao contrato de subvenção e a todos os documentos relacionados (anexos, relatórios e quaisquer outros documentos relevantes que o auditor possa considerar importantes para a auditoria).

A auditoria das transacções financeiras será baseada em verificações pontuais da qualidade do material dos cupões e do seu correcto registo nos livros, com vista, entre outras coisas, a avaliar o seu significado e risco.

##### 3.1 O auditor deve verificar:

- a. Que as contas e reconciliações são correctas e precisas e não contêm erros ou omissões significativas
- b. Que as disposições financeiras (políticas contabilísticas) contidas nos acordos com os regulamentos locais e a Oxfam tenham sido cumpridas
- c. Que as operações compreendidas nas contas estão em conformidade com as condições e

objectivos gerais para as subvenções, tal como acordado com a OxfamIBIS e o orçamento.

### 3.2 Aspectos adicionais:

Seguem-se exemplos das áreas de desempenho que a organização deve praticar de forma satisfatória, e que o auditor inspecionará, muito provavelmente através de verificações aleatórias no local:

- a. Os procedimentos e mecanismos de controlo relacionados com a aprovação dos vouchers são satisfatórios. A aprovação de um voucher deve assegurar que o voucher é baseado na poupança.
- b. Os custos de folha de pagamento para pessoal individual são razoáveis quando comparados com organizações comparáveis relevantes, estatísticas salariais, diretrizes ou similares.
- c. Se a organização tiver vários doadores, os seus custos partilhados devem ser razoavelmente atribuídos à OC1 quando comparados com outros subsídios.
- d. Estão a ser obtidas cotações competitivas em relação à aquisição de bens e serviços.
- e. Os bens disponíveis estão a ser mantidos de forma apropriada e de acordo com as regras e regulamentos;
- f. Além disso, o auditor avaliará e comentará qualquer ganho ou perda cambial gerada no final do ano civil.

### 3.3 Diligência devida:

Os auditores devem avaliar os progressos do MEPT no encerramento das conclusões da auditoria prévia desde a última avaliação, quer pela auditoria anterior, quer como conduzida pela Unidade de Gestão Regional relevante.

## 4 Apresentação de valores financeiros em moeda nacional-MZN e USD

A ficha financeira deve ser apresentada na moeda local ou nacional com os números correspondentes em USD. Quanto à taxa de câmbio, a EOL utilizou a taxa de transferência de fundos para a apresentação de relatórios, fundamentalmente o método FIFO.

## 5 Línguas

O relatório de auditoria deve ser apresentado em inglês e na língua local predominante.

## 6 Barreiras legais à disponibilização de documentação financeira online

A EOL gostaria que os auditores verificassem se existe alguma coisa que impeça a EOL de exigir aos beneficiários da subvenção, documentos disponíveis online, como uma solução de armazenamento em nuvem. O Beneficiário da subvenção pode continuar a manter um arquivo em papel, o que é muito provavelmente também exigido pela lei nacional.

## 7 Auditoria de prestações

- a) No final dos trabalhos de auditoria, os auditores apresentarão 2 (dois) exemplares originais do Relatório de Auditoria anexo às Demonstrações Financeiras, juntamente com os relatórios.
- b) Carta de gestão de acordo com o âmbito do trabalho aqui descrito no TOR.

A declaração do auditor deve ser emitida em conformidade com a ISA 700 ou 800 (revista).

## 8. Dados Gerais da Subvenção

1	Nome Legal da Organização Implementadora	Movimento de Educação Para Todos
2	Nr. De Files /Processos de Pagamentos	
3	Lingua dos Relatórios a serem emitidos	ING e Port
4	Orçamento Aprovado em USD Ano de 2024	US \$93,6128.00
5	Local de Implementação do Projecto	Maputo
6	Local de Gestão do Projecto	Maputo
7	Tipos de Relatórios a Emitir	Opinião e Gestão/Recomendações
8	Tipo de Auditoria	Financeira (Projecto Independente)
9	Método de Seleccion de Custos/Despesas	Amostrai
10	Nr de Contas Bancárias	1
11	Instituição Bancária	BIM
12	Doador	Oxfam Denmark
13	Gestor do Programa	EOL - Senegal
14	Sistemas de Relatórios (Regras do Doador)	Excel (Modelo do Doador)
15	Sistemas Internos de Contabilidade	Primavera
16	NUIT	700074048
17	Tipo de Organização	Sociedade Civil (Associação Moçambicana)
18	Sede	Rua da Amizade, nr. 83 R/C, esquina com Av. Paulo Samuel Kankhomba
19	Formato de Documentos/Processos de Pagamentos	Scanned e Físico
20	Período a Auditar	Jan-Dez 2024
21	Duração da Auditoria	De 15 a 31 de Janeiro de 2025 e os primeiros drafts de relatórios devem ser fornecidos o mais tardar até 07 de fevereiro de 2025.

## 9. Forma de Candidatura & Envio de Propostas

Poderá participar do processo toda pessoa jurídica que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação. Assim os interessados poderão enviar suas propostas técnicas e financeiras acompanhado dos anexos a baixo, excluindo a alínea **c)** que só será solicitado a firma selecionada/aprovada:

- a) *Certidão de Entidade Legal;*
- b) *Alvará;*
- c) *Certidão de Quitação das Finanças e INSS;*
- d) *Certidão/Certificado de Registo na Ordem (Auditores singulares e da Sociedade/Empresa);*
- e) *NUIT;*

f) *BR.*

As propostas devem ser apresentadas até 06 de Janeiro de 2025 através do correio electrónico [meptcandidaturas@gmail.com](mailto:meptcandidaturas@gmail.com) e o MEPT reserva-se ao direito de contactar apenas os candidatos pré-seleccionados.

Ao MEPT usará o critério qualidade vs custo e reserva o direito de adjudicar o serviço a empresa que reunir as condições acima descritas.

**NB: Aconselha-se candidatura de empresas que não auditaram anteriormente o projecto**